

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER - AL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
Licitação Banco do Brasil nº 696.822.

EXPANSÃO MÉDICA LTDA, empresa regularmente constituída, com sede na RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO - 334, TAMBAUZINHO, na cidade de JOÃO PESSOA/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.392.682/0001-41, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, através de sua representante que a esta subscreve, com fundamento nas disposições contidas nas Leis nº. 10520/02 e 8666/93 e suas posteriores alterações, Constituição Federal e demais normas de Direito em vigor, apresentar o presente **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** face às disposições contidas no Anexo I do edital de licitação citado em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos.

Cumpre aclarar que, ao procedermos a análise do referido edital, foi constatada uma imprecisão quanto ao descritivo constante no **ITEM 2 e 11** que segue abaixo transcrito:

ITEM nº 2 e 11 - Curativo de fibras de alginato antimicrobiano altamente absorvente, composto por alginato de cálcio com alto teor de ácido gulurônico, carboximetilcelulose (CMC) e composto de prata iônica formado por fosfato de prata, sódio, hidrogênio e zircônio, que gelifica na presença de umidade, esterilizado por radiação gama, medindo 10 x 10 cm. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme legislação vigente da ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a legislação vigente da ANVISA. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.

No tocante a especificação, supratranscrito, quando o órgão solicita este produto e coloca em sua descrição **fosfato de prata, sódio, hidrogênio e zircônio** esta **RESTRIGINDO** os demais licitantes que possuem alginato com prata iônica a participarem do certame (exemplos: Biatain Alginato Ag - marca Coloplast; Curatec Silver IV - marca Curatec; SILVERCEL™ NON-ADHERENT- marca Systagenix), direcionando o item para o produto MELGISORB AG da marca MOLNLYNCKE.

Com base nos princípios gerais da licitação (isonomia, igualdade, moralidade, impessoalidade) e visando manter a livre concorrência entre os licitantes dando a oportunidade de ofertar ao órgão a proposta mais vantajosa, pedimos a **RETIRADA** desta descrição **fosfato de prata, sódio, hidrogênio e zircônio**, pois ela limita o item impedindo a prosperidade do certame.

Solicitamos resposta a contento, do pedido de esclarecimento acima esposado, tudo visando manter a legalidade do procedimento licitatório, em observância e respeito a legislação e aos princípios gerais e especiais, dentro do prazo legal.

Ressalte-se que quaisquer esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail: **expansaomedica@hotmail.com**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

João Pessoa 20 de Novembro de 2017



Elke Naiara T. de França
Farmacêutica
CRF/PB 3377

EXPANSÃO MÉDICA LTDA.
CNPJ: 11.392.682/0001-41
Insc. Est. 16.164.317-5